



SEÇÃO 6

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 02

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
AMPLIAÇÃO DO CANAL EXTRAVASOR DA BEIRA RIO, SENTIDO RIO
BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Verificação/621E-5AC2-5160-78D3 e informe o código 621E-5AC2-5160-78D3
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/03/2024 14:48 -03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://ic.atende.net/p65e9fe0a8fe49>.



Assinado por: RAFAEL KNISS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brusque.1do>







SUMÁRIO

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	5
1. APRESENTAÇÃO	9
2. UNIDADE EXECUTADORA DO PROGRAMA – UEP	9
3. OBJETIVO	9
4. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS	10
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS	10
5.1. Introdução	10
5.2. Fornecimentos e Serviços	12
5.3. Planejamento e Controle	13
5.4. Engenharia de Campo	13
5.5. Logística	15
5.6. Recebimento e Aprovação da Obra	15
5.7. Gestão de Qualidade	16
5.8. Requisitos Ambientais	17
5.8.1 Planos Ambientais	17
5.8.2 Aspectos de Gestão dos Requisitos ASSS	17
5.8.3 Sustentabilidade	18
5.9. Plano de Ataque	19
5.10. Elaboração de Medições	19
5.11. Reajustes e Reequilíbrios Econômico-financeiros	19
5.12. Formalização de Aditivos Contratuais	20
6. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES	20
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO	20
8. RELATÓRIOS E PRODUTOS	20
8.1. Introdução	20
8.2. Relatórios e Produtos	20
8.2.1 Plano de Trabalho atualizado	21
8.2.2 Relatórios Mensais de Andamento (RA)	21
8.2.3 Diário de Obra	22
8.3. Forma de Apresentação	22
9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO	22
10. SUBCONTRATAÇÃO	22
11. CONSÓRCIO	23
12. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA	23





13.	INSTALAÇÕES EXIGIDOS DA CONTRATADA	24
13.1	Escritório	24
13.2	Dormitórios	24
13.3	Refeitório	25
14.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO	25
15.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25
16.	FISCALIZAÇÃO	26
17.	ENDEREÇO DO CONTRATANTE	26
18.	ANEXOS	27
18.1	Anexo A: PROJETOS E MEMORIAIS	27
18.2	Anexo B: LICENÇA AMBIENTAL	27





TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Canteiro de Obras	Locais em que as Obras Permanentes serão executadas, incluindo armazenagem e áreas de trabalho, e nos quais as Instalações e Materiais serão entregues, e qualquer outro lugar especificado como parte do Canteiro de Obras.
Código de Conduta	Uma política de execução dos trabalhos que integre a proteção ao meio ambiente, à saúde e segurança ocupacional e comunitária, ao gênero, à igualdade, à proteção de infância, de pessoas em condições de vulnerabilidade (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada no gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS e um amplo compromisso das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidas na execução das Obras e também relacionadas à: adaptação ao clima, aquisição de terra e reassentamento, povos indígenas etc.
Consultor(a)	Empresa (ou Consórcio) participante da licitação para a execução dos serviços de consultoria.
Consultor(a) Contratado(a)	Empresa (ou Consórcio) selecionada e convidada a negociar um contrato para a execução dos Serviços de consultoria.
Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores	Todas as Empresas envolvidas na execução das Obras.
Consultora(s) Projetista(s)	Empresa(s) Consultora(s) contratada(s) para elaboração do (s) Projeto(s) Executivo(s) [e/ou Projeto (s) Básico(s) e/ou outros serviços].
Contratante	Prefeitura Municipal de Brusque.
Documentos de Como Construído (As Built)	É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultantes do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução das obras; (desenhos, plantas, listas, planilhas etc.).
Empreiteira	Empresa(s) contratada(s) para a execução das Obras.

Verificação/621E-5AC2-5160-78D3 e informe o código 621E-5AC2-5160-78D3
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/03/2024 14:48:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp65e9fe0a8fe49>

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL KNISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brusque.1do.io>



Fiscalização	Equipe do Contratante, atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização das Obras.
FONPLATA	Banco de Desenvolvimento
Gerenciadora	Empresa de Consultoria contratada para o Apoio ao Gerenciamento do Projeto por parte da UEP.
Lote	Trecho do projeto a ser executado.
Obras	Significam as Obras Permanentes e as Obras Temporárias, ou qualquer uma das duas, conforme apropriado. Quando aplicável inclui também o fornecimento e a montagem dos Bens.
OS	Ordem de Serviço
Período de Notificação de Defeitos (PND)	Significa o período para notificação de defeitos nas Obras ou numa Seção das mesmas (conforme o caso), que se estende por 90 dias, (e qualquer prorrogação), calculado da data da realização da inspeção realizada pela Fiscalização e da emissão pela mesma do respectivo certificado.
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social a ser implantado pela Empreiteira e supervisionado pela Consultora.
PEIO	Plano de Execução da Implantação das Obras (PEIO) – Plano geral envolvendo todas as atividades necessárias à plena implantação das Obras, considerando inclusive todos os contratos para a execução das obras civis, fabricação, fornecimento e montagem dos equipamentos e outros serviços (caso existentes), a ser apresentado pela Empreiteira e aprovado pelo Contratante e pela Supervisora.
Projeto (ou Programa)	Programa de Desenvolvimento Urbano e Sustentável em Brusque/SC - Brusque 2030.
Projeto Básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Possibilita a avaliação do custo das obras e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contém o orçamento detalhado da Obra.



Projeto Executivo	Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa das obras, de acordo com as normas pertinentes da ABNT.
SIE	Secretaria de Infraestrutura Estratégica.
Serviços	Todas as etapas das obras de ampliação do canal extravasor da Beira Rio, sentido Rio Branco
Supervisora	Empresa Consultora contratada para a Supervisão das Obras e Fornecimentos, auxiliando a Fiscalização do Contratante
TR	Termos de Referência: Conjunto de informações e prescrições técnicas estabelecidas preliminarmente pelo Contratante, no sentido de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos ao serviço de consultoria a ser executado.
TPR	Termo Provisório de Recebimento das Obras (e/ou dos Fornecimentos e/ou dos Serviços)
TRD	Termo de Recebimento Definitivo das Obras (e/ou dos Fornecimentos e/ou dos Serviços)
UEP	Unidade Executadora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Sustentável em Brusque/SC - Brusque 2030.

Verificação/621E-5AC2-5160-78D3 e informe o código 621E-5AC2-5160-78D3
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/03/2024 14:48 -03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp65e9fe0a8fe49>



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL KNISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brusque.1do.io/>







1. APRESENTAÇÃO

Os Termos de Referência (TR) apresentam o conjunto de informações e prescrições técnicas estabelecidas preliminarmente pela Prefeitura Municipal de Brusque (PMB) e tem por finalidade definir a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições para os serviços de obras de infraestrutura, conforme orientações e informações nos documentos pertinentes anexos ao edital, contemplando execução especializada das obras de ampliação do canal extravasor da Beira Rio, sentido Rio Branco, no município de Brusque.

Esse documento visa também proporcionar diretrizes para a habilitação e a escolha da empresa para a prestação dos serviços.

Pretende-se por meio destes TR nortear o serviço da executora e fornecer subsídios à Unidade Executadora do Programa (UEP) na supervisão e no acompanhamento das obras, revisões de projetos e acompanhamento técnico de gestão socioambiental. Entretanto, os TR não devem ser considerados limitantes aos proponentes concorrentes na elaboração de suas propostas, como, por exemplo, na metodologia a ser empregada na execução dos serviços.

O desenvolvimento dos trabalhos deverá ser complementado de acordo com a demanda e realidade da obra a ser executada. Vale ressaltar que na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, todas as legislações, as especificações e as Normas Técnicas vigentes a ABNT, complementares e particulares, dos respectivos serviços e outras pertinentes desses, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização da UEP e dos órgãos competentes e de controle.

2. UNIDADE EXECUTADORA DO PROGRAMA – UEP

A Unidade Executadora do Programa (UEP) está vinculada diretamente à Secretaria de Infraestrutura Estratégica (SIE), sendo responsável por realizar a administração geral e financeira do Projeto, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Projeto.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência refere-se à Contratação de empresa de Engenharia para a execução das obras de ampliação do canal extravasor da Beira Rio, sentido Rio Branco, cofinanciadas com recursos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Brusque e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A obra de macrodrenagem terá como principais objetivos minimizar os riscos de inundação, controlar o escoamento de água do rio durante períodos de cheias, reduzir os danos causados pelos eventos climáticos extremos, melhorar a segurança e a qualidade de vida da população local, promover o desenvolvimento sustentável e desafogar o trânsito da região central de Brusque, em condições climáticas normais, dando um novo acesso direto entre os bairros Maluche, Guarani e Rio Branco. Além disso, o canal extravasor pavimentado permitirá a gestão controlada das águas pluviais, reduzindo o risco de contaminação ambiental e preservando os ecossistemas locais.





As Obras serão fiscalizadas por engenheiros do quadro técnico da UEP, designados através de portaria para esta função.

4. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

Nº LOTE	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	EXTENSÃO (m)
02	CANAL EXTRAVASOR / AV. BEIRA RIO	Margem Esquerda Início: intersecção Ramo D x Ramo C x Rua Ernesto Bianchini (Estaca 65+0,00) Término: intersecção Ramo E x Ramo F x Ponte Germano Schaefer (Estaca 155+0,00)	Implantação de canal extravasor pavimentado	1.984,00

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Introdução

A Empresa a ser contratada, doravante denominada Empreiteira neste Termo de Referência, deverá prestar serviços especializados para a execução das obras de ampliação do canal extravasor da Beira Rio, sentido Rio Branco, proporcionando uma infraestrutura adequada de drenagem, prevenindo futuros problemas relacionados a enchentes e alagamentos, aliada a uma rota alternativa para o trânsito em dias normais. visando garantir que a obra em questão seja executada observando o fiel cumprimento dos projetos, normas e especificações contratuais estabelecidas.

Os serviços deverão ser executados por empresa habilitada e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, e observando o fiel cumprimento dos projetos, normas e especificações contratuais estabelecidas.

A Empreiteira deverá inteirar-se da concepção global do Projeto Executivo para exercer com segurança as atividades de planejamento e demais atividades abrangidas no escopo da contratação.

A Empreiteiras desenvolverá a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com as Obras (Consultoras, Supervisora e Fornecedores), garantindo ao Contratante a correta execução dos serviços, conforme projeto e com as metodologias de trabalho utilizadas na evolução adequada da implantação da obra, dentro das metas e do cronograma traçados.

Os padrões éticos da Empresa deverão ser coincidentes com os do Contratante e deverão ser aplicados com rigor, em todos os níveis de sua atuação.

A Empreiteira deverá liberar o livre acesso da Supervisora às Obras, aos serviços e às fontes de informações que forem julgados necessários ao desempenho de sua missão, mesmo que estejam em sua posse e na de Fornecedores.

Todos os serviços da Empreiteira deverão seguir as políticas do FONPLATA, as disposições do Contrato de Empréstimo firmado com esse Banco e toda a normativa legal aplicável. Também



estarão sujeitas à aprovação da UEP da Prefeitura Municipal de Brusque.

A Contratada terá sob a sua responsabilidade a obediência e o conhecimento de todas as recomendações presentes nos projetos e memoriais, bem como deverá executar os serviços de planejamento e administração do canteiro, observância dos manuais, atendimento de normas de higiene e segurança do trabalho, mantendo o perfeito entrosamento com os demais órgãos envolvidos nas Obras e assegurando a perfeita execução das mesmas de acordo com os padrões de segurança e qualidades exigidos, dentro dos prazos, custos e condições estipuladas em contrato.

Os Serviços a serem contratados têm os seguintes objetivos:

- a) Garantir que a obra seja executada observando o fiel cumprimento dos projetos, das normas, legislações e especificações estabelecidas e das demais condições contratuais, principalmente quanto ao cumprimento do cronograma físico, comunicando imediatamente à UEP/SIE quanto a qualquer condição ou evento que possam acarretar atrasos, visando a qualidade do objeto e mitigando riscos de pleitos e aditivos contratuais;
- b) Fornecer informações para que seja possível acompanhar o desempenho das equipes, através de indicadores de controle, tais como: índice de produtividade, índice de retrabalho, índice de cumprimento de prazo, dentre outros;
- c) Possuir e dominar as ferramentas que permitam o planejamento e a correta execução dos trabalhos de forma eficaz.

Além disso, será exigido da Contratada:

- a) Fornecer mão de obra especializada para atender às necessidades da Prefeitura, na qualidade e na quantidade requeridas, nos tempos necessários para a execução dos serviços a seu cargo. A **UEP** poderá recusar a inclusão de profissionais que considere não atenderem aos requisitos de qualificação estabelecidos para o bom desempenho das funções a executar;
- b) Atender as especificações, normativas, resoluções e legislações vigentes, incluindo as ambientais, saúde e segurança, proteção de patrimônio e outras;
- c) Atender à Política, regulamentos e outras normas do FONPLATA;
- d) Em conjunto com a UEP, Gerenciadora, Supervisora, Consultoras e Fornecedores envolvidos auxiliar no Plano de Execução da Implantação das Obras (PEIO);
- e) Estudar a solução técnica adotada nos projetos, a implicação de sua adequabilidade às particularidades da obra e informar ao Contratante e à Supervisora qualquer necessidade de adequação;
- f) Atender ao Programa Ambiental, inserido no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), da referida obra e atuando de maneira integrada com os demais órgãos;
- g) Executar todas as etapas de trabalho, obedecendo aos documentos técnicos (Projeto, Memorial, Planilhas e etc.) e ao contrato;
- h) Realizar os serviços em acordo com o Projeto, com as normas ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
- i) Ter permanente preocupação com o meio ambiente e aspectos sociais, de saúde e segurança, fomentando a consciência ecológica, ambiental e social e de segurança dentro do canteiro de obras, de acordo com a legislação, normas e regulamentos vigentes, tendo como objetivo a preservação e a regeneração do meio ambiente.



Para o melhor entendimento dos procedimentos da fiscalização, serão esclarecidos a seguir os termos utilizados no detalhamento da prestação dos serviços:

- **SUPERVISORA DE OBRAS:** refere-se à empresa de engenharia consultiva contratada para a prestação dos serviços de acompanhamento e apoio a fiscalização técnica da PMB para execução da obra e a corresponsável técnica pela boa execução dos serviços contratados;
- **FISCALIZAÇÃO DA PMB:** servidores designados pela Administração da PMB para a fiscalização da execução da obra;
- **EXECUTORA/EMPREENHEIRA:** empresa ou consórcio contratado para a execução das obras de Ampliação do Canal Extravaso da Beira Rio em Brusque/SC.

Obs.: Todos os documentos descritos neste capítulo deverão seguir padronização de modelos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque. Só será aceita a utilização de modelo próprio da CONTRATADA quando não ocorrer o fornecimento do modelo padrão.

5.2 Fornecimentos e Serviços

A Contratada será responsável por:

- a) Inscrever a obra no **CNO no prazo de 30 (trinta) dias** contados do início das atividades de construção/obra;
- b) Realizar os serviços seguindo os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, bem como utilizando materiais de qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência das obras, e que atendam rigorosamente às Normas Técnicas;
- c) Avaliar as adequações dos projetos à realidade atual em conformidade com a situação local, analisando a extensão das alternativas propostas (se houver) em relação aos custos e prazos, justificando quaisquer modificações sugeridas;
- d) Apresentar projeto das instalações dos canteiros de obras, cujas normas e procedimentos operacionais tenham o intuito, entre outras coisas, de minimizar os transtornos para a população;
- e) Realizar com qualidade os serviços de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos. A sistemática a ser empregada no preparo das áreas das obras deverá seguir fielmente ao Projeto Executivo, devidamente aceito pela UEP;
- f) Planejar em conjunto com as Consultoras, Supervisora e Fornecedores contratados envolvidos a implementação das providências para o seu perfeito desempenho, além de fornecer orientação técnica, quando solicitada;
- g) Comunicar à Supervisora e à UEP de aspectos críticos das obras (capazes de ocasionar impacto financeiro ou variação cronológica), em decorrência de fatos não previstos e que necessitem da revisão de algum detalhe do projetista ou tomada de decisões da UEP;
- h) Realizar a limpeza do Canteiro de Obras e a correta destinação dos resíduos de obra e lixo aos locais previamente aprovados pela Fiscalização do Contratante;
- i) Fornecer informações precisas para geração dos Documentos de Como Construído (As Built), manuais de operação e manutenção e outros;





- j) Garantir o cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho no Canteiro de Obras;
- k) Elaboração diária do Relatório Diário de Obra – RDO;
- l) Fornecer laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade dos produtos;
- m) Colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os relatórios impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3 Planejamento e Controle

A Empreiteira será responsável por:

- a) Manter estreita relação com o Contratante;
- b) Elaborar o planejamento e a programação das atividades de fornecimentos e execuções dos serviços, em conformidade com o Plano de Execução da Implantação das Obras (PEIO);
- c) Elaborar plano de ataque tecnicamente viável e coerente frente às etapas previstas e histórico climático da região, que limite a defasagem executiva entre as etapas numa mesma frente de serviço, em moldes aceitáveis para este tipo de empreendimento;
- d) Controlar o progresso físico-financeiro de todas as atividades e analisar as tendências de prazos;
- e) Desenvolver programações atualizadas periódicas para o desenvolvimento dos serviços e repassar ao Contratante;
- f) Realizar os pagamentos dos seguros conforme previsto nas condições contratuais;
- g) Atender a todos os requerimentos de informação e outros que sejam apresentados pela UEP/Fiscalização, incluindo aqueles para atender aos pedidos do FONPLATA;
- h) Elaborar Relatório de Andamento, mensal: documentos recebidos e produzidos, registro dos assuntos tratados em reuniões realizadas, pendências e impasses existentes e outros dados relevantes;
- i) Participar nas Medições dos Serviços executados para pagamento de faturas.

5.4 Engenharia de Campo

As atribuições específicas da área de trabalhos de campo são:

- a) Disponibilizar, no Canteiro de Obras, de sala climatizada e minimamente equipada para a realização de reuniões ou de qualquer outro trabalho eventualmente necessário;
- b) Implantar isolamentos e placas de identificação, nos locais de intervenção do empreendimento, de acordo com as necessidades locais previstas na contratação da execução da obra;
- c) Realizar a locação da Obra;
- d) Fazer a verificação da qualidade do concreto, em conjunto com a Supervisora, com acompanhamento das operações de dosagem, transporte e lançamento, zelando para que os traços empregados estejam de acordo com os estabelecidos por laboratórios especializados;
- e) Acompanhar a coleta de amostras para todos os ensaios específicos;



- f) Fazer o acompanhamento dos ensaios de campo, incluindo, entre outros, os de concreto (*slump test* e moldagem de corpos de prova), asfalto (teor de betume e controle da temperatura) e solos (teor de umidade e controle da compactação);
- g) Cumprir, segundo especificações aprovadas, o processo de reaterro e, sempre que necessário, solicitar ensaios de solos a um laboratório especializado;
- h) Empregar as normas de segurança com eficiência a fim de evitar qualquer risco que possa a vir causar danos físicos ou materiais;
- i) Registrar e formalizar no Diário de Ocorrências as observações procedentes e a situação geral da Obra;
- j) Reportar imediatamente todo e qualquer evento que impacte na execução da obra à FISCALIZAÇÃO DA PMB, caso essa não esteja no local, no momento de sua ocorrência;
- k) Permitir a inspeção técnica dos materiais e equipamentos cujo intuito seja verificar a fidelidade destes com o recomendado em projeto;
- l) Garantir que todos os materiais e equipamentos aplicados nos empreendimentos sejam aqueles previamente certificados, assim como garantir que os mesmos sejam devidamente estocados, resguardando assim as suas condições técnicas de uso;
- m) Propiciar condições para que todos os trabalhos sejam executados de acordo com os projetos e especificações técnicas;
- n) Levantar o estoque de materiais existentes em campo, controle da entrada, saída, e destino de todos os materiais fornecidos pelo Contratante, durante o desenvolvimento das Obras, assim como, ordem de retirada de imediato, do Canteiro de Obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção;
- o) Aumentar o número ou capacidade dos equipamentos caso seja constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o PEIO, ou seja, se em virtude de atraso em uma das fases for necessário esse aumento de equipamento, para recuperação do tempo perdido;
- p) Aumentar a quantidade de mão de obra especializada ou não (inclusive de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais), caso seja conveniente para melhorar a produção dos serviços;
- q) Trabalhar com segurança e evitar danos de pessoais ou materiais, causados a terceiros quando do emprego de explosivos;
- r) Atender as prioridades de execução dos empreendimentos estabelecidos pela UEP/Fiscalização;
- s) Fornecer e controlar a segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- t) Manter o controle do quadro de empregados devidamente atualizado, inclusive com relação à qualificação e formação de cada membro designado para execução dos trabalhos, relativos a cada contratação, fornecendo, quando necessário, a aplicação de treinamentos adequados a seus empregados;
- u) Zelar pela integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como de bens, de propriedades, e do meio ambiente;
- v) Realizar Inspeção Final da Obra.





5.5 Logística

A Contratada será responsável por:

- a) Realizar reuniões com a Supervisora e a UEP sobre medidas e procedimentos relacionados com a minimização das interferências e transtornos ao trânsito e à população provocados pela execução das obras e serviços;
- b) Cumprir as determinações legais e trabalhistas sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização de dispositivos de proteção do pessoal (EPI) e dos equipamentos;
- c) Realizar a manutenção e a conservação das instalações (permanentes e provisórias) do Canteiro de Obras, o cumprimento das Normas Técnicas de Construção e Montagem, a disciplina na execução das tarefas, a vigilância, limpeza e a iluminação dos locais de trabalho;
- d) Atender as necessidades mínimas dos alojamentos, do escritório e do canteiro no que se refere à ocupação, conservação, limpeza, manutenção e higiene de todas as instalações, inclusive da alimentação do pessoal;
- e) Quando da ocorrência de sinistros com danos materiais e/ou pessoais a terceiros, fornecer todos os subsídios de apoio técnico para a caracterização de eventual responsabilidade;
- f) Atender às exigências contidas nas cláusulas, itens e subitens contratuais, avaliando sua conformidade ou não conformidade e, principalmente, tomando as providências necessárias para a regularização das não conformidades;
- g) Realizar os procedimentos e rotinas operacionais pertinentes relativos à operação, manutenção, segurança, higiene, alimentação, controle de pessoal, transporte, e outros itens necessários ao perfeito funcionamento das atividades administrativas propostas a fim de atender aos padrões exigidos pela UEP;
- h) Atender as obrigações, as práticas e os procedimentos adequados à preservação do meio ambiente.

5.6 Recebimento e Aprovação da Obra

A CONTRATADA deverá:

- a) Realizar explicações a UEP na fase de recebimento da Obra de manutenção e conservação em função das necessidades do empreendimento e das solicitações da UEP;
- b) Realizar a regularização das ocorrências registradas e/ou indicadas na lista de defeitos levantados pela Supervisora;
- c) Entregar, caso seja pertinente ao objeto, os Manuais de Operação e Manutenção, bem como todos os planos e documentos entregues à Parte Contratante estabelecidos no contrato de projeto e execução da Obra.

O sistema de drenagem deverá envolver os seguintes serviços, em rol exemplificativo:

- a) execução da limpeza e/ou desobstrução ou reconstrução de meios-fios, sarjetas, canaletas e descidas d'água nos segmentos em que for identificado no cadastro a necessidade deste serviço;
- b) intervenções em bueiros, incluindo desassoreamento e limpeza de bocas e ainda o prolongamento dos mesmos ou substituição e/ou adição de outro dispositivo;





- c) implantação de dispositivos de drenagem que escoem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem;
- d) adequação da rede de drenagem da rodovia à rede local do município nos trechos urbanos.

5.7 Gestão de Qualidade

A empresa deverá:

- a) Monitorar a entrega de acordo com os Requisitos da Empreiteira;
- b) Realizar, quando pertinente, testes de todos os materiais e mão de obra realizados, tanto no Canteiro de Obras como fora dele, para assegurar ao Contratante que os serviços, materiais e mão de obra estão em conformidade com as especificações;
- c) Manter os arquivos de todos os dados de testes, quando aplicável;
- d) Assegurar-se de que os padrões de controle e engenharia de qualidade sejam mantidos sistematicamente ao longo da duração do projeto dentro dos limites de tempo e custo;
- e) Atender os procedimentos e manuais para controle de qualidade, saúde e segurança do Projeto;
- f) Realizar testes de aceitação final e a operação de teste de infraestrutura e elaborar os relatórios de teste para a aceitação final pela Supervisora e Contratante;
- g) Presenciar os testes para o início das operações e aceitação, com a participação do Contratante;
- h) Obedecer a todos os preceitos estabelecidos nas instruções normativas, nos memoriais e/ou qualquer documento pertinente, nos quais são estipulados os procedimentos técnicos e administrativos para recebimento de pavimentos novos e restaurados;
- i) Obedecer às deflexões na pista indicadas em projeto e em normas, sob pena do não recebimento dos serviços.

Algumas considerações a seguir servirão de base para a correta execução do serviço:

- a) os tubos empregados não deverão apresentar trincas ou fraturas tanto no seu corpo como nas bocas e não deverão deformar em alinhamento, de mais de 0,3 cm, num comprimento de 30 cm;
- b) os planos das extremidades deverão apresentar-se em esquadro com o eixo longitudinal;
- c) os tubos estarão sujeitos à inspeção (na fábrica, nos depósitos ou nas valas) e, sempre que possível, com inspeção visual após o assentamento, de modo a constatar-se a integridade da tubulação;
- d) o material filtrante para envolvimento e o material de enchimento para os drenos subterrâneos, construídos com tubos porosos de concreto, deverão consistir de partículas limpas, resistentes e duráveis de areia, pedregulho ou pedra britada, isentos de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios;
- e) as valas deverão ser escavadas de acordo com a largura, o alinhamento e as cotas indicados no projeto;
- f) os tubos de tipo e dimensões requeridas deverão ser assentados em berços, adequadamente compactados e acabados, de modo a serem preservadas as cotas de projeto perfeitamente estáveis para o carregamento previsto;





- g) na parte superior da vala deverá ser preenchida com material argiloso, cuidando-se quando da utilização de bases granulares para que haja a continuidade de permeabilidade, de modo a favorecer o esgotamento das águas que, por infiltração, possam ficar retidas na camada;
- h) as sarjetas e as valetas revestidas de concreto deverão ser executadas conforme projeto e/ou memorial;
- i) a execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolva atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-los;
- j) no caso de prolongamento de bueiros devem ser previstas caixas coletoras que serão implantadas na interface entre o bueiro existente e o novo bueiro;
- k) a execução do meio fio só se dará após a conclusão dos serviços de pavimentação do segmento onde será implantado o referido dispositivo de drenagem;
- l) todas as obras de arte correntes existentes e que se apresentam em bom estado de conservação serão mantidas. Caso contrário, deverão ser substituídas.

5.8 Requisitos Ambientais

5.8.1 Planos Ambientais

A empresa deverá cumprir o Plano Ambiental para a mitigação e compensação dos impactos ambientais causados pela execução da Obra, estabelecidos nos termos de licenciamento do Projeto, relativos a:

- a) Canteiro de Obras;
- b) Áreas de proteção ambiental;
- c) Recuperação de áreas de empréstimo e/ou jazidas de material construtivo;
- d) Desmatamento das áreas e faixas de construção da obra;
- e) Cumprimento das medidas de educação ambiental para serem seguidas pelo pessoal alocado e pela Empreiteira;
- f) Produzir relatórios relativo às atividades ambientais.

As condicionantes ambientais podem ser incluídas no Plano de Gerenciamento Ambiental e Social (PGAS), que será elaborado pela Empreiteira e por um especialista da área. Dependendo da realidade e especificidade da obra, o PGAS poderá abranger não apenas as condicionantes do Licenciamento Ambiental, mas também programas ambientais e sociais adicionais.

5.8.2 Aspectos de Gestão dos Requisitos ASSS

A Contratada deve elaborar uma estratégia abrangente e concisa de Gestão Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ASSS) no Canteiro de Obras e o Métodos de Gestão e Plano de Implementação (MGPI) para a execução da Obra e deve apresentar ao Contratante. Essas estratégias e planos descreverão em detalhes as ações, materiais, equipamentos, processos de gestão etc. que serão implementados pela Empreiteira contratada e seus subcontratados na execução das Obras.

A empresa contratada deve utilizar os serviços de um especialista ambiental, social, de saúde e segurança devidamente qualificado para supervisionar as especificações do ASSS do projeto.



A Contratada deve possuir uma política de execução dos trabalhos que integre a proteção ao meio ambiente, à saúde e segurança ocupacional e comunitária, ao gênero, à igualdade, à proteção de infância, de pessoas em condições de vulnerabilidade (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada no gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS e um amplo compromisso das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidas na execução da Obra e também relacionadas à: adaptação ao clima, aquisição de terra e reassentamento, povos indígenas etc.

Deverá, portanto:

- a) Implementar as medidas de mitigação ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) previstas no:
 - (i) relatório de Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS),
 - (ii) no Código de Conduta; e
 - (iii) na licença ambiental,e cumprir durante a execução e término da Obra;
- b) Relatar procedimentos de monitoramento e avaliação ambiental, social, saúde e segurança no Canteiro de Obras;
- c) Garantir que as obras sejam executadas de acordo com os padrões ambientais do país, incluindo a orientação social, de saúde e segurança e as normas de reassentamento (caso aplicável).

5.8.3 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nos itens anteriores, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Em primeiro lugar, é preciso que os materiais utilizados na construção da drenagem sejam de alta qualidade e resistentes, a fim de suportar a carga do tráfego de veículos e a pressão das águas pluviais;
- Além disso, é necessário que os tubos sejam projetados e construídos de forma a garantir o escoamento adequado das águas, evitando o acúmulo e transbordamento em períodos de chuvas intensas. Isso implica na escolha de um sistema de captação superficial ao longo Beira Rio e um aumento na vazão de escoamento dos condutos principais;
- É essencial que a empresa contratada disponha de equipamentos modernos e adequados para a execução do serviço, bem como uma equipe altamente capacitada e experiente. A adoção de práticas que reduzam a necessidade de manutenção é importante para minimizar o consumo de recursos naturais e reduzir o impacto ambiental do projeto;
- A seleção de materiais sustentáveis, a adoção de práticas que reduzam o impacto ambiental da produção e transporte desses materiais e a gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto, incluindo o descarte de materiais e a destinação de resíduos perigosos, são importantes critérios de sustentabilidade;
- Por fim, é importante que a obra siga todas as normas e regulamentações ambientais e de segurança do trabalho, garantindo a proteção do meio ambiente e a integridade física dos trabalhadores envolvidos.



revista “conjuntura econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas., pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier a ser confirmada. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal nº 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

5.12 Formalização de Aditivos Contratuais

Em situações em que a empresa responsável pela execução da obra identificar um eventual erro de projeto, que seja necessário formalizar um termo aditivo ao contrato, será de responsabilidade da empresa contratada para assessoramento da fiscalização, emitir parecer julgando a solicitação da contratada pela execução. Deverá ser elaborado a planilha orçamentária do termo aditivo, elaboração de memorial descritivo e de quantidades dos serviços a serem acrescidos e/ou suprimidos do contrato. Após solicitação da empresa responsável pela execução da obra, a supervisora e a UEP terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para elaboração da documentação necessária para formalização de aditivos contratuais.

6. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

Os estudos e projetos de engenharia da obra, bem como as licenças ambientais, o Plano de Gestão Ambiental e Social, o Plano Geral de Execução da Implantação das Obras e outros documentos relevantes estão disponíveis em formato eletrônico como anexos deste Termo de Referência, para consulta pelos interessados na licitação.

As dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail endereçado à comissão de licitações.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

As obras deverão ser executadas em conformidade com as normas de engenharia especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os ensaios tecnológicos serão executados pelos métodos fixados nas normas e instruções em vigor na Prefeitura Municipal, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e, na falta de destas, pelas equivalentes do Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina (DEINFRA) ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8. RELATÓRIOS E PRODUTOS

8.1 Introdução

A Contratada deverá elaborar relatórios integrando as informações coletadas de todas as atividades desenvolvidas, fornecendo uma análise do andamento da obra.

Os Relatórios deverão conter os registros dos trabalhos, resultados dos levantamentos de dados amostrados para verificação e outras informações relevantes que permitam compreender os avanços decorrentes das etapas já realizadas pela Construtora.

8.2 Relatórios e Produtos

Os produtos a serem elaborados em função da prestação dos serviços serão os seguintes:



- Plano de Trabalho atualizado;
- Relatórios mensais da obra, contendo dados da gestão ambiental e da segurança da obra;
- Diário de Obras com os registros de eventos;
- Medições mensais;
- Notas de serviço;
- Relatórios das investigações geotécnicas e levantamentos topográficos, se cabível.

8.2.1 Plano de Trabalho atualizado

Elaborado após reunião com a UEP. Incluirá:

- i. propostas sobre como alcançar os objetivos dentro do escopo da Obra; e
- ii. Plano de Execução da Implantação das Obras (PEIO).

O Plano de Trabalho incluirá um cronograma de atividades e o correspondente envio da equipe profissional, o que garantirá que todas as tarefas a ele confiadas sejam realizadas de maneira apropriada.

8.2.2 Relatórios Mensais de Andamento (RA)

Serão apresentados relatórios mensais de andamento, até o 5º dia do mês seguinte, em 01 (uma) via digital, e entre ao Contratante e à Supervisora, cujo tema versará, basicamente, sobre as questões administrativas contratuais e de andamento da Obra caracterizando, no mínimo, os seguintes assuntos:

- i. a equipe técnica disponível;
- ii. o status de mobilização de pessoal;
- iii. as atividades desenvolvidas;
- iv. descrição de atrasos e os passos a serem seguidos para superá-los.

Os Relatórios de Andamento (RA) deverão:

- a) ser sucintos, claros e objetivos, abordando essencialmente o solicitado e deverão ser encaminhados à UEP;
- b) devem conter informações precisas sobre o empreendimento, tais como o código da obra, número do contrato, mapa de localização, posição contratual, prazo contratual, data de início efetivo das obras, plano de obras, valor total da obra, datas base, planilhas e entre outros itens pertinentes;
- c) atualização do cronograma físico-financeiro;
- d) atualização do cronograma da execução dos serviços.

Essas informações são essenciais para o acompanhamento do progresso das obras e para a tomada de decisões relacionadas ao projeto.



8.2.3 Diário de Obra

O Diário de Obra deve conter informações precisas e atualizadas sobre todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução, incluindo registros diários de atividades e ocorrências relevantes. Além disso, deve apresentar dados relacionados ao controle físico e financeiro da obra, do período e acumulado até ele, como a medição na data-base, descrição dos serviços executados no período, controle meteorológico, situação do canteiro de obras, quadro de permanência de mão de obra, máquinas e equipamentos, registro de ajustes em projetos, interferências, serviços não previstos, entre outros.

É importante que o Diário de Obra seja elaborado de forma clara e organizada, com um layout que facilite a leitura e identificação das informações. Deve incluir também uma lista de verificação, para garantir que todas as informações relevantes sejam registradas. Para facilitar o acompanhamento da obra, é recomendado que o Diário de Obra seja preenchido diariamente e que as informações sejam atualizadas de forma frequente.

Além disso, é importante que o Diário de Obra seja revisado regularmente pela equipe responsável para garantir que as informações estejam completas e precisas.

8.3 Forma de Apresentação

Todos os relatórios deverão ser entregues em 1 (uma) via digital (CD, pen drive ou outra mídia similar) devidamente assinado.

Os documentos em meio digital constando de todas as informações, deverão ser entregues com as seguintes extensões ou configurações:

- a. Textos, tabelas e gráficos: A apresentação se dará em arquivos digitais com extensão *.xls, *.xlsx ou *.ods, e com impressão em papel formato A4, gramatura mínima de 75 g/m², conforme modelo adotado;
- b. Plantas e Desenhos: Para os elementos gráficos a apresentação se dará em extensão *.dwg para AutoCAD 2020 (arquivos digitais) e em papel formato A4 até A1, com gramatura de 75g/m², conforme modelo adotado (arquivo físico).

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

A seguir será apresentada uma previsão do cronograma físico de execução dos serviços, disposto como anexo, com as atividades a serem desenvolvidas. Ressalta-se que a Contratada deve estar atenta a qualquer mudança no cronograma das obras e, assim, adequar as suas ações de trabalho.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o serviço objeto do contrato.

Todos os trabalhos e responsabilidades relacionados a execução da obra de drenagem urbana, incluindo a instalação dos tubos de concreto e a execução dos coletores superficiais, devem ser integralmente executados pela empresa contratada (ou consórcio), sem a possibilidade de transferência dessas atividades a terceiros. Essa condição visa assegurar o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.



11. CONSÓRCIO

Será admitida a possibilidade de Consórcio, limitado a 03 (três) empresas, com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade, respeitadas as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

12. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

A relação de comprovação dos integrantes da equipe ter executado, através de certidão(ões), atestado(s) e/ou outro tipo de documento pertinente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou órgão correspondente no país membro, a qualquer tempo dos serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os técnicos membros da equipe deverão comprovar suas vinculações com a Empreiteira e não poderão estar em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Além disso, um mesmo profissional não poderá participar em mais de uma empresa credenciada. Caso alguma empresa apresente registro de algum dos membros da equipe fora dos padrões supracitados, ficará esta inabilitada.

Documentos comprobatórios possíveis:

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, ou órgão similar de outro país, no caso de acionistas / sócios da Empreiteira;
- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação e contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado e prova de recolhimento do FGTS, no caso de profissionais funcionários da Empreiteira;
- Cópia dos contratos de prestação de serviços (registrado em cartório) ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo do profissional, no caso de profissionais autônomos contratados pela Empreiteira (com vigência durante o prazo de contratação deste Edital).

A empresa deverá comprovar os seguintes requisitos técnico:

- Deverá possuir equipe técnica mínima de 01 Engenheiro Civil;
- Comprovar a realização de trabalhos na área através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico de:
 - Enrocamento: 5.800 metros cúbicos (50% do total dos itens 5.1.1 até 5.1.3 da planilha orçamentária);
 - Terraplanagem/Movimentação de terra: 15.000 metros cúbicos (50% do total do item 6.2.5 da planilha orçamentária);
 - Aterro: 6.720 metros cúbicos (50% do total do item 6.2.6 da planilha orçamentária);
 - Drenagem: 1.390 metros (50% do total dos itens 7.6.1 até 7.6.6 da planilha orçamentária);



- b) Pavimentação Asfáltica: 2.850 t (50% do total do item 8.1.6 e 8.1.7 da planilha orçamentária).

A necessidade dessa comprovação é justificada pelas condições impostas de trabalho, e particularidades do projeto executivo. Embora sejam soluções técnicas bem difundidas no segmento de infraestrutura da construção civil, durante a elaboração do projeto executivo, observamos a dificuldade em virtude das cotas do terreno natural e o local do canteiro de obras, próximo ao leito do rio. A comprovação permitirá verificar se a empresa contratada possui a competência técnica necessária, garantindo que o trabalho seja realizado de forma eficiente e segura, além de verificar a qualidade do material utilizado, o processo de fabricação e a conformidade com os requisitos estabelecidos. Somado a isso, é importante considerar a condição de trabalho que os funcionários estarão sujeitos durante a execução. A segurança dos usuários é uma preocupação fundamental, e a comprovação de aptidão garante que a empresa contratada tenha os conhecimentos para executar o objeto como um todo, considerando fatores como carga máxima suportada e estabilidade estrutural. Em suma, a comprovação de aptidão é necessária para assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos elementos empregados, além de garantir a competência técnica e experiência da empresa contratada.

Após a efetiva contratação dos serviços, a mudança de qualquer profissional poderá ser feita com anuência prévia da CONTRATANTE, desde que o profissional substituto venha a comprovar a aptidão e experiência compatível com o objeto da licitação

13. INSTALAÇÕES EXIGIDOS DA CONTRATADA

Nessa seção serão apresentados alguns ambientes que serão exigidos da CONTRATADA. Todavia, é importante frisar, que a ausência de citação de algum ambiente ou característica do local não exime a empresa de atender especificações, normativas, resoluções e legislações vigentes pertinentes.

13.1 Escritório

A CONTRATADA deverá montar escritório no município de Brusque, totalmente mobiliado e equipado, com as condições compatíveis com as funções e atividades previstas neste Termo de Referência.

O local de possuir infraestrutura para comportar, além dos dormitórios e refeitório para os funcionários, no mínimo: 01 sala técnica com BWC. Além disso, todas as instalações (sanitárias, elétricas, hidráulicas, rede e lógica) devem estar em bom estado de conservação, em plenas condições de funcionamento e dentro das normas vigentes.

A CONTRATADA será responsável por supervisionar o suprimento, fornecimento e manutenção dos referidos edifícios, móveis, equipamentos e veículos, e deverá pagar pelos serviços de água, comunicações, Internet, eletricidade e segurança das instalações sob sua responsabilidade.

13.2 Dormitórios

A CONTRATADA deverá montar ou alugar dormitórios para todos os funcionários que trabalham na obra com requisitos para garantir o bem-estar e a segurança dos trabalhadores e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.





Os dormitórios devem ter um espaço suficiente para que os funcionários possam se movimentar e descansar confortavelmente. Recomenda-se uma área mínima de cerca de 4 a 6 m²/pessoa. Além disso, devem possuir camas confortáveis com colchões adequados, lençóis limpos e travesseiros.

Os ambientes devem ser adequadamente ventilados, permitindo uma boa circulação de ar, e iluminados, tanto durante o dia quanto à noite. Ademais, os dormitórios devem ter instalações sanitárias adequadas, como banheiros e chuveiros, em quantidade suficiente para atender à demanda dos funcionários.

Por fim, é fundamental que a CONTRATADA mantenha os ambientes limpos e higienizados, incluindo a limpeza regular das áreas comuns, o fornecimento de água potável, o tratamento adequado dos resíduos e outras medidas para garantir um ambiente saudável.

13.3 Refeitório

O refeitório deve ter um espaço suficiente para acomodar confortavelmente o número de funcionários que utilizarão o local, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, e ser um ambiente agradável e funcional. Deve haver mesas e cadeiras em quantidade adequada para todos, proporcionando um ambiente confortável para as refeições.

Esse ambiente, assim como os demais, deve ser adequadamente ventilado, permitindo uma boa circulação de ar, e iluminado, sem causar desconforto visual. Ademais, instalações sanitárias próximas ao refeitório são essenciais para garantir a conveniência e a higiene dos funcionários. Banheiros limpos e abastecidos com itens essenciais, como papel higiênico e sabonete, devem estar disponíveis nas proximidades.

Bebedouros ou torneiras com água potável devem estar acessíveis para que os funcionários possam se hidratar durante as refeições.

Por fim, é essencial que a CONTRATADA siga os padrões de segurança e higiene, mantendo a limpeza regular do refeitório, e tornando-o limpo e organizado. O local deve ser limpo diariamente, com a remoção adequada de resíduos e a manutenção da limpeza dos pisos, mesas e outras superfícies a fim de evitar proliferação de pragas

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para desenvolver as atividades do objeto dessa licitação deverão ser consideradas legislações pertinentes, normas e especificações técnicas aplicáveis. A Contratada é responsável por buscar todas as normativas, decretos e legislação vigente. Serão consideradas as Políticas e Manuais estabelecidos pelo FONPLATA e as legislações Federais, Municipais e especificações técnicas voltadas para os serviços realizados decorrente das obras contempladas no Programa.

As Normas DIN (DEUTSCHES INSTITUT FÜR NORMUNG) e ISO (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION) poderão ser utilizadas como parâmetros no caso em que as NBR não tragam informações suficientes para os serviços que se devam ser realizados.

15. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços da obra deverão executados na Beira Rio, entre os bairros Jardim Maluche e Dom Joaquim, conforme projeto. O escritório, dormitórios e refeitório, a serem instalados pela



Contratada, deverá ser localizado na cidade de Brusque-SC, de preferência próximo ao local de intervenção.

16. FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Designam-se, portanto, os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

Fiscal administrativo: CINTIA RAFAELA WILKE / 373320 / DIRETORA DE CONVENIOS E CAPTACAO DE RECURSOS

Fiscal técnico: ANANDA CRISTINA PERTILE MARKOSKI / 10000215936 / ENGENHEIRA CIVIL.

DIEGO AUGUSTO MARTINS SIQUEIRA / 4129415 / CHEFE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Fiscal administrativo substituto(a): CLAUDIA MARA CAETANO CESARI / 1000012430 / AGENTE ADMINISTRATIVO

Fiscal técnico substituto(a): STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL.
FERNANDA CRISTINA FACCHINI / 1085670 / ENGENHEIRA CIVIL.

Vale ressaltar que as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Brusque

Praça das Bandeiras, 77, 1º Andar, SIE.

Centro I - Brusque/SC.

CEP.: 88350-051

Telefone: (47) 3251-1833





18. ANEXOS

18.1 Anexo A: PROJETOS E MEMORIAIS

18.2 Anexo B: LICENÇA AMBIENTAL

STEFFI CARQUEJA
KLOTZ:041603669
45

Assinado de forma digital
por STEFFI CARQUEJA
KLOTZ:04160366945
Dados: 2024.02.29
13:29:15 -03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 621E-5AC2-5160-78D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL KNISS (CPF 010.XXX.XXX-99) em 29/02/2024 13:39:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brusque.1doc.com.br/verificacao/621E-5AC2-5160-78D3>

